

7. **Duração do contrato:** O contrato abrangerá um período de um ano, com possibilidade de renovação anual até um período máximo de três anos.
8. a) **Os documentos e informações relativas aos procedimentos de apresentação de propostas, bem como a documentação de base referente ao serviço a prestar, podem ser pedidos para:** ver ponto 1.
- b) As propostas, seladas, devem ser apresentadas no prazo máximo de 52 dias após a data de envio do anúncio (ver ponto 17).
9. a) **Pessoas presentes na abertura das propostas:** As propostas serão abertas pelos serviços competentes da DG III.
- b) **Data e hora de abertura das propostas:** Duas semanas após o termo do prazo de recepção.
- 10., 11.
12. **Forma jurídica para agrupamentos de proponentes:** As propostas podem ser apresentadas individualmente ou em conjunto. As propostas apresentadas conjuntamente por dois ou mais proponentes devem designar um dos proponentes como contratante principal e elemento responsável.
13. **Condições de qualificação básicas:** Os candidatos serão seleccionados essencialmente com base nos seus conhecimentos e experiência técnicos e industriais das TIC e dos EUA.

Consequentemente, os critérios de selecção serão:

- nível dos conhecimentos do proponente sobre o estado da técnica e avaliação de tendências: os actores a nível industrial e científico; a situação no mundo, na América e na Europa;
- experiência e credenciais do proponente.

Os proponentes devem, pois, incluir na resposta ao presente convite quaisquer documentos que permitam avaliar correctamente a sua capacidade para realizar o trabalho em causa, bem como, se possível, referências de trabalhos similares anteriormente realizados.

14. **Prazo de validade das propostas:** A validade das propostas será de nove meses, a contar da data de envio do anúncio.
15. **Crítérios de adjudicação:**
- compreensão dos objectivos globais dos serviços a prestar;
 - capacidade de análise e de síntese;
 - aspectos financeiros.
- 16.
17. **Data de envio do anúncio:** 14. 4. 1994.
18. **Data de recepção do anúncio pelo Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias:** 14. 4. 1994.

Concurso para serviços de correspondente de observação tecnológica para as TIC no Japão

Concurso público

(94/C 110/07)

1. **Entidade adjudicante:** Comissão das Comunidades Europeias, Direcção-Geral III, indústria, unidade III-A-5, «Tecnologias da informação e equipamentos de telecomunicações: análises, prospectiva e estratégia», Beaulieu 24, 2/63, rue de la Loi 200, B-1049 Bruxelas.

Tel. (32-2) 296 90 63. Telefax (32-2) 296 88 67.

Pessoa a contactar: Jacques Agniel.

2. **Objecto:** Para apoio às actividades em curso de análise da evolução industrial e tecnológica das TIC, a Comissão das Comunidades Europeias (CCE) apela à apresentação de propostas para o estabelecimento de um serviço de observação tecnológica no Japão.

Este correspondente terá a cargo a recolha e análise das informações relacionadas com as TIC no Japão, que abrangerá os seguintes aspectos:

- iniciativas da administração pública, normalização, actividades das entidades públicas (ANSI, FCC), regulamentação e actividades de «lobbies»;
- grandes acontecimentos no sector e sua leitura (fusões, acordos tecnológicos, acordos comerciais);
- novas empresas e novas competências;
- novas tecnologias e suas potenciais aplicações;

- elaboração, a pedido, de relatórios ad hoc.
- Serão abrangidos os cinco principais segmentos das TIC: tratamento electrónico de dados (EDP), telecomunicações, electrónica de consumo, suporte lógico e componentes.
- O correspondente seleccionado:
- saberá identificar e avaliar a fase crítica em que as tecnologias já não têm o estatuto de investigação fundamental, mas ainda não são aplicadas no sector industrial;
 - terá uma experiência técnica sólida e um conhecimento profundo do processo industrial de selecção de novas tecnologias;
 - manterá uma boa rede de contactos com vários institutos de investigação, com universidade e com o sector industrial das TIC;
 - conhecerá um pormenor a política do Japão o domínio da promoção da tecnologia e da indústria.
3. **Local da prestação:** O serviço será prestado no país em causa.
 4. Os proponentes devem indicar o nome e as qualificações académicas e profissionais das pessoas encarregues da realização dos serviços.
 - 5.
 6. Os prestadores de serviços não podem apresentar propostas relativas apenas a uma parte do serviço em causa.
 7. **Duração do contrato:** O contrato abrangerá um período de um ano, com possibilidade de renovação anual até um período máximo de 3 anos.
 8. a) **Os documentos e informações relativas aos procedimentos de apresentação de propostas, bem como a documentação de base referente ao serviço a prestar, podem ser pedidos para:** Ver ponto 1.
 - b) As propostas, seladas, devem ser apresentadas no prazo máximo de 52 dias após a data de envio do anúncio (ver ponto 17).
 9. a) **Pessoas presentes na abertura das propostas:** As propostas serão abertas pelos serviços competentes da DG III.
 - b) **Data e hora de abertura das propostas:** Duas semanas após o termo do prazo de recepção.
- 10., 11.
12. **Forma jurídica para agrupamentos de proponentes:** As propostas podem ser apresentadas individualmente ou em conjunto. As propostas apresentadas conjuntamente por dois ou mais proponentes devem designar um dos proponentes como contratante principal e elemento responsável.
 13. **Condições de qualificação básicas:** Os candidatos serão seleccionados essencialmente com base nos seus conhecimentos e experiência técnicos e industriais das TIC e do Japão.

Consequentemente, os critérios de selecção serão:

 - nível dos conhecimentos do proponente sobre o estado da técnica e avaliação de tendências: os actores a nível industrial e científico; a situação no mundo, no Japão e na Europa;
 - experiência e credenciais do proponente.

Os proponentes devem, pois, incluir na resposta ao presente convite quaisquer documentos que permitam avaliar correctamente a sua capacidade para realizar o trabalho em causa, bem como, se possível, referências de trabalhos similares anteriormente realizados.
 14. **Prazo de validade das propostas:** A validade das propostas será de 9 meses, a contar da data de envio do anúncio.
 15. **Crítérios de adjudicação:**
 - Compreensão dos objectivos globais dos serviços a prestar;
 - capacidade de análise e de síntese;
 - aspectos financeiros.
 - 16.
 17. **Data de envio do anúncio:** 14. 4. 1994.
 18. **Data de recepção do anúncio pelo Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias:** 14. 4. 1994.